

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2013 - CPLJ-DAF****PROCESSO Nº 0057/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Av. Osmani Barbosa nº 596, Bairro Planalto, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 026/2010, a Portaria MCTrans nº 072/2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 19 (dezenove) de julho de 2013, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reuniões, nesta MCTrans, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPLJ, mediante a entrega de CD-R, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 18:00 horas ou nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br) e [www.mctransonline.com.br](http://www.mctransonline.com.br). É necessário que seja informado à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, via e-mail - (comprasmctrans@gmail.com) - ou via fax (38) 3215-6960, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPLJ não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (38) 3215-6960.**

Montes Claros, 05 de Julho de 2013.

---

**Mara Viviane Abreu Gomes**  
**Pregoeira**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO Nº 0012/2013

PROCESSO Nº 0057/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2013

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans torna público que se encontra aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade **PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº 0057/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2005, pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Municipal nº 026 de 08 de abril de 2010, pela Portaria da MCTrans 072/2013 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento que será na sala de reuniões, da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Av. Osmani Barbosa nº 596, Bairro Planalto, iniciando-se no dia **19 de julho de 2013**, às **08:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1 - TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 - PROCESSO Nº 0057/2013

1.2 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

### 2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE**, conforme quantitativos constantes do Anexo deste Edital.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **4 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifique a empresa, com os seguintes dizeres:

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2013  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2013  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente Licitação, com a indicação da **procedência, marca e modelo** do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste Edital;

5.1.4 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

5.1.5 - Prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores inexequíveis ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.5 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Licitação, correrão à conta da proponente.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Credenciamento (fora dos envelopes)

6.1.1 - Pessoa Jurídica

6.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item “a”, deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Todos os Documentos apresentados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

6.6 - Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Pleno Atendimento – Anexo III e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI, caso a licitante for ME ou EPP.

## **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 - A Declaração de Pleno Atendimento – Anexo III e a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 01 e 02.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

8.1 - O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 8.2 - Habilitação Jurídica

8.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.2.2, deste subitem;

8.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;

8.3.3 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT).

8.4 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

8.5 - A documentação na fase pertinente será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

### 8.6 - Disposições Gerais da Habilitação

8.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Comissão Permanente de Licitações e

Julgamentos, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3215-6960.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada a nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do credenciamento a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem dos benefícios desta.

10.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

10.4 - A análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.4.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

10.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas de Preços das demais licitantes.

10.7 - As Propostas de Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.7.1 - Seleção da Proposta de Menor Preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.7.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas de Preços que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

10.7.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas de Preços empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas de Preços selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances em relação aos demais empatados.

10.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço, observadas a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor Proposta de Preços.

10.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, na data da apresentação das Propostas de Preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

10.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação de seu autor.

10.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.17.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou;

10.17.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.18.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestações imediatas e motivadas da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

12.1 - A entrega dos objetos deste Edital deverá ser feita conforme a Autorização de Fornecimento/Serviços, solicitado de acordo com a demanda no decorrer do exercício de 2013, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans, não ficando a mesma obrigada a solicitar todo o material licitado.

12.2 - O prazo de entrega do objeto deste Edital será de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

12.2 - A entrega do objeto deste Edital será feita ao solicitante ou responsável técnico, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o solicitante ou responsável técnico não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



12.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a retirada dos mesmos.

12.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato (Autorização de Fornecimento/Serviço), ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

### **14 - DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante a homologação do processo pela autoridade superior e a entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço, que será solicitado conforme demanda no exercício de 2013.

### **15 - DAS PENALIDADES:**

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada da adjudicatária em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 15.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Presidente da unidade requisitante, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES:**

### 16.1 - Da contratante:

16.1.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

16.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.5 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 16.2 - Da contratada:

16.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital;

16.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

16.2.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

16.2.4 - Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.5 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Edital.

## **17 - DO PAGAMENTO:**

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado pela tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos quantitativos efetivamente autorizados através da Autorização de Compras/Serviços realizados, em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira deverá ser paga em até 5 (cinco) dias, juntamente com a Nota Fiscal, e a segunda com 30 (trinta) dias, ambas as parcelas contadas a partir do recebimento do objeto da licitação.

17.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

17.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos junto à Previdência Social, à Justiça do Trabalho e à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, para a realização de todos os pagamentos.

17.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **18 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

18.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 18.1.1 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço para cobrir àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

18.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 18.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 18.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VIII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

18.1.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 18.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.2 - Mesmo com a realização da Licitação, a empresa não ficará obrigada a requisitar todo o material. A solicitação será conforme a demanda no decorrer do exercício de 2013.

19.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.

19.5 - Recomendam-se às proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

19.6 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos pelo telefone (38) 3215-6960, nos dias úteis no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

19.7 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.8 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da Licitação.

19.9 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos obedecidos à legislação vigente.

19.10 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

19.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Montes Claros/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.12 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Edital;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Montes Claros, 05 de julho de 2013.

---

**Mara Viviane Abreu Gomes**  
**Pregoeira**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO****PROCESSO: 0057/2013****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2013**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	01	un	Aplicador de silicone manual tipo pistola metálico, indicado para trabalhar com silicone de precisão. Corpo tubular, gatilho e mola para retrocesso da haste.			
02	05	m <sup>3</sup>	Areia lavada.			
03	05	un	Auto brilho 500 ml marca sugerida 3M ou superior.			
04	03	un	Borrifador/pulverizador de pressão (01 litro).			
05	05	m <sup>3</sup>	Brita nº 01.			
06	1000	m	Cabo elétrico 3 x 1,5 mm isolamento 750 v pp.			
07	10	un	Capacete de segurança classe "b", tipo aba frontal com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro, na cor branca. C.a. 12354.			
08	02	un	Cavadeira articulada em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira. Comprimento do cabo: 150 cm. Comprimento das garras: 24 cm.			
09	02	un	Chave combinada em aço vanadium 11 mm.			
10	01	Jg	Chaves combinadas em aço vanadium, jogo de 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm.			
11	02	un	Chave de fenda em aço vanadium, cabo emborrachado ergonômico, 3 x 100 mm, comprimento: 40 mm.			
12	60	sc	Cimento CII E 32 saco de 50 kg.			
13	01	un	Colher de pedreiro 9" com haste curvada e cabo de madeira.			
14	50	un	Disco de lixa de ferro TG2L nº 36 – marca sugerida Norton.			

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
15	35	Kg	Estopa branca.			
16	20	un	Fita crepe 18 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.			
17	10	un	Fita crepe 50 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.			
18	30	rl	Fita perfurada 19 mm rolo com 30 metros.			
19	300	un	Lâmpadas 100w 130v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão . Potência 100w , tensão 130v.			
20	300	un	Lâmpadas 100w 235v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão . Potência 100w , tensão 235v.			
21	300	un	Lâmpadas 60w 130v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em Potência 60w , tensão 130v.			
22	300	un	Lâmpadas 60w 235v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em Potência 60w , tensão 235v.			
23	30	un	Lixa a seco nº 180 – marca sugerida 3M, Norton ou superior.			
24	10	par	Luva de segurança, para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço meia lua em vaqueta no punho, tira em vaqueta no dorso e fivela plástica para ajuste, punho em raspa. Referência HL-064 C.A. 10.240.			
25	06	par	Luva de segurança, tamanho M, resistente a agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, forrada com flocos de algodão, antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos CA-10398.			
26	01	un	Marreta de 01 quilo em aço 1050 com cabo de madeira.			
27	03	un	Massa de polir – marca sugerida composto polidor premium 3M – pote 1kg.			
28	02	un	Módulo de Comunicação MCX para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
29	05	un	Módulo de controle MCP III. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
30	05	un	Módulo de Potência MPT III para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
31	05	un	Módulo fonte MFTIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
32	05	un	Módulo piscante MPPIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
33	01	un	Programador portátil para controlador Flexcon III 188.			
34	02	un	Rolo de espuma 5 cm para pintura.			
35	01	un	Silicone Veda Calha Tubo 280 g			
36	01	un	Sonda guia para passar fios e cabos revestida em pvc comprimento 20m.			
37	01	un	Soprador Térmico 2000w, 110v/127v com controle de estágios, temperatura máxima 550°C ou superior.			
38	02	un	Talhadeira 14" produzida em aço cromo vanádio. Empunhadura injetada em PVC. Tamanho: 25x350mm.			
39	11	gl	Thinner 1001 galão 5,0 litros, marca Tempo ou superior.			
40	02	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva esmalte sintético, na cor preta fosca, direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior.			
41	05	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva P.U. brilhante, vermelho Monte Carlo Fiat 90, catalise 3 x 1. - 16 catalisadores para PU 900 ml; - 12 diluentes para PU 900 ml. Direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. Obs.: A tinta, o catalisador e o diluente devem ser da mesma marca, na proporção recomendada pelo fabricante.			
42	05	un	Tinta spray cor preto fosco.			
43	01	un	Trena com fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Embalagem blister. Tamanho: 5 m.			

**OBSERVAÇÃO:** Mesmo com a realização da Licitação, a empresa não fica obrigada a requisitar todo o material. A solicitação será conforme a demanda.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b> _____ ( _____ )						

Validade da proposta (de no mínimo 60 dias)

Local e data:

Assinatura e carimbo do representante legal.



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ por intermédio do (a) seu (a) representante ou procurador(a) declara a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº \_\_\_\_\_ Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ **e se compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o (s) serviço (s) que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº 3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal.

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2013****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere ao Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, com fim específico de representar o outorgante perante a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, no Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante e assim, assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

A **Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans**, Empresa Pública Municipal situada na Av. Osmani Barbosa, n.º 596, Bairro Planalto, Montes Claros, MG, CEP 39.404-533, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.097.946/0001-31, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. Ivana Colen Brandão, doravante denominado Contratante e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.111/05, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, da Lei Complementar Municipal nº 026/2010, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

1.1 - O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 0057/2013, Pregão n.º 0012/2013 e à proposta da Contratada.

1.2 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o solicitante e o responsável técnico, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE**, conforme especificação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	Aplicador de silicone manual tipo pistola metálico, indicado para trabalhar com silicone de precisão. Corpo tubular, gatilho e mola para retrocesso da haste.			
02	05	m³	Areia lavada.			
03	05	un	Auto brilho 500 ml marca sugerida 3M ou superior.			
04	03	un	Borrifador/pulverizador de pressão (01 litro).			
05	05	m³	Brita nº 01.			
06	1000	m	Cabo elétrico 3 x 1,5 mm isolamento 750 v pp.			

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
07	10	un	Capacete de segurança classe “b”, tipo aba frontal com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro, na cor branca. C.a. 12354.			
08	02	un	Cavadeira articulada em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira. Comprimento do cabo: 150 cm. Comprimento das garras: 24 cm.			
09	02	un	Chave combinada em aço vanadium 11 mm.			
10	01	Jg	Chaves combinadas em aço vanadium, jogo de 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm.			
11	02	un	Chave de fenda em aço vanadium, cabo emborrachado ergonômico, 3 x 100 mm, comprimento: 40 mm.			
12	60	sc	Cimento CII E 32 saco de 50 kg.			
13	01	un	Colher de pedreiro 9" com haste curvada e cabo de madeira.			
14	50	un	Disco de lixa de ferro TG2L nº 36 – marca sugerida Norton.			
15	35	Kg	Estopa branca.			
16	20	un	Fita crepe 18 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.			
17	10	un	Fita crepe 50 mm x 50 m branca – Marcas sugeridas - 3M ou RAPIFIX, similar ou superior.			
18	30	rl	Fita perfurada 19 mm rolo com 30 metros.			
19	300	un	Lâmpadas 100w 130v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão . Potência 100w , tensão 130v.			
20	300	un	Lâmpadas 100w 235v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em latão . Potência 100w , tensão 235v.			

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
21	300	un	Lâmpadas 60w 130v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em Potência 60w , tensão 130v.			
22	300	un	Lâmpadas 60w 235v : Lâmpada especial para semáforos, vida útil de 8.000/10.000 horas, gás argônio, filamento em liga de tungstênio reforçado, sustentado por 9 (nove) suportes, bulbo A-19 transparente e rosca E-27/27 em Potência 60w , tensão 235v.			
23	30	un	Lixa a seco nº 180 – marca sugerida 3M, Norton ou superior.			
24	10	par	Luva de segurança, para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço meia lua em vaqueta no punho, tira em vaqueta no dorso e fivela plástica para ajuste, punho em raspa. Referência HL-064 C.A. 10.240.			
25	06	par	Luva de segurança, tamanho M, resistente a agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, forrada com flocos de algodão, antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos CA-10398.			
26	01	un	Marreta de 01 quilo em aço 1050 com cabo de madeira.			
27	03	un	Massa de polir – marca sugerida composto polidor premium 3M – pote 1kg.			
28	02	un	Módulo de Comunicação MCX para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
29	05	un	Módulo de controle MCP III. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
30	05	un	Módulo de Potência MPT III para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
31	05	un	Módulo fonte MFTIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
32	05	un	Módulo piscante MPPIII. para controlador semafórico de trânsito marca TESC, modelo FLEXCON-III 188.			
33	01	un	Programador portátil para controlador Flexcon III 188.			
34	02	un	Rolo de espuma 5 cm para pintura.			
35	01	un	Silicone Veda Calha Tubo 280 g			

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
36	01	un	Sonda guia para passar fios e cabos revestida em pvc comprimento 20m.			
37	01	un	Soprador Térmico 2000w, 110v/127v com controle de estágios, temperatura máxima 550°C ou superior.			
38	02	un	Talhadeira 14" produzida em aço cromo vanádio. Empunhadura injetada em PVC. Tamanho: 25x350mm.			
39	11	gl	Thinner 1001 galão 5,0 litros, marca Tempo ou superior.			
40	02	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva esmalte sintético, na cor preta fosca, direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior.			
41	05	un	Galão 3,6 l de tinta automotiva P.U. brilhante, vermelho Monte Carlo Fiat 90, catalise 3 x 1. - 16 catalisadores para PU 900 ml; - 12 diluentes para PU 900 ml. Direto da fábrica – marcas sugeridas Brasilux, Autocolor, Duponte, Lazzuril, Glasurit e Wanda ou superior. Obs.: A tinta, o catalisador e o diluente devem ser da mesma marca, na proporção recomendada pelo fabricante.			
42	05	un	Tinta spray cor preto fosco.			
43	01	un	Trena com fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Embalagem blister. Tamanho: 5 m.			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:**

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme discriminado acima.

3.2 - Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

3.3 - A quantidade dos itens é estimada, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos próprios da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO:**

Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação do dia \_\_\_/\_\_\_/2013 a 31/12/2013, não ficando a CONTRATANTE, obrigada ao consumo total do material licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria em 02 (duas) parcelas iguais, sendo que a primeira deverá ser paga em até 5 (cinco) dias, juntamente com a Nota Fiscal, e a segunda com 30 (trinta) dias, ambas as parcelas contadas a partir do recebimento do objeto da licitação, acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição.

8.2 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos junto à Previdência Social, à Justiça do Trabalho e à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, para a realização de todos os pagamentos.

8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada da adjudicatária em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.1.1 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.1.2 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.1.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido à Presidente da unidade requisitante, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA:**

10.1 - O fornecimento das mercadorias será requisitado conforme demanda, dentro do prazo contratual.

10.2 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Autorização de Fornecimento/Serviço, e as quantidades mensais a serem entregues mediante Boletins de Medição, emitidos pela Diretoria de Trânsito, Sistema Viário e Educação para o Trânsito.

10.3 - A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - As quantidades totais informada na cláusula segunda deste instrumento contratual são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a contratante obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:**

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.



E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante  
Empresa Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Ivana Colen Brandão  
MCTrans / Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**DESPACHO:** Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Setor Jurídico, em obediência ao Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Roberta Campos Corrêa  
OAB - MG 100411**

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2013****DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 10.3 do Edital do Pregão Presencial n.º. \_\_\_\_/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

\_\_\_\_\_ -MG, \_\_/\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)